



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

ATA DE REUNIÃO

MF/CNPJ 42.411.249/0001-30
JUCERJA/NIRE 33 3 00082824

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP EM 22 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 11h30, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo único do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

I – DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 11h30, por videoconferência; **II – MESA DOS TRABALHOS: PRESIDENTE:** Luciana da Costa Martins de Almeida, **SECRETÁRIA:** Larissa Martins Martins; **III – QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presente o acionista detentor da totalidade do Capital Social, representado por Luciana da Costa Martins de Almeida, credenciado pelo Ofício GG nº 196/2025, de 22/09/2025, **IV – CONVOCAÇÃO:** realizada nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; **V – ORDEM DO DIA:** Em seguida passou-se à apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia: **a)** Análise e aprovação das Contas e respectivas Demonstrações Financeiras do Exercício sociais de 2022 e 2023; **b)** Eleição de Membro Independente do Conselho de Administração da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ; **VI – DELIBERAÇÕES:** Dispensada a leitura dos documentos, a representante do Estado do Rio de Janeiro emitiu a seguinte opinião: **Em Assembleia Geral Ordinária:** **1** – Pela aprovação das contas da EMOP, referente ao exercício encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), com base no Relatório da Auditoria Interna que considerou a Prestação de Contas Anual de Gestão do exercício de 2022, REGULAR, sem prejuízo das RECOMENDAÇÕES constantes do referido Relatório, o qual se encontra em análise na Auditoria Geral do Estado (SEI n.º 51832083) – Processo de referência SEI – 170002/000801/2023, com base no Parecer do Conselho Fiscal, apesar da ausência de manifestação da auditoria independente para o exercício de 2022, opinou pela aprovação das contas da empresa, sem prejuízo às RESSALVAS e RECOMENDAÇÕES, apontadas por ele, conjuntamente com Auditoria Interna, com base na manifestação do Conselho de Administração, o qual ratificou o parecer do Conselho Fiscal, decidindo a aprovação com ressalvas e determinações da Prestação de Contas Anual do exercício de 2022; **2** - Pela aprovação das Contas da EMOP, referente ao exercício social encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), com base no Relatório da Auditoria Interna que considerou a Prestação de Contas Anual de Gestão do exercício de 2022, REGULAR, sem prejuízo das RECOMENDAÇÕES constantes do referido Relatório, o qual se encontra em análise na Auditoria Geral do Estado (SEI n.º SEI n.º 74205901) – Processo de referência SEI 330003/000216/2024, com base no Parecer do Conselho Fiscal, na manifestação do Conselho de Administração que compartilharam da mesma opinião, pela aprovação das contas da EMOP, sem prejuízo às ressalvas e recomendações

apontadas, bem como da recomendação expressa acerca do sanemaneto de todas as contas contábeis pendentes de regularização, além da adoção de regras de estrutura e práticas de gestão de riscos, conforme dispositivos apontados pelo Conselho Fiscal, preconizados nos arts. 7º e 9º da Lei 13.303/2016. Por fim, recomenda e ratifica o acionista detentor da totalidade do Capital da Empresa, o entendimento que apesar da ausência de Parecer, bem como das opiniões emitidas pela JCM Contabilidade Ltda. – ME, registradas nos Relatórios dos Auditores Independentes, datados de 17 de setembro de 2024 e de 22 de novembro de 2024, serão consideradas a análise prévia dos Conselheiros Fiscais e de Administração nos processos de Prestação de Contas dos Exercícios de 2022 (SEI 170002/000801/2023) e 2023 (SEI 330003/000216/2024)”. Em Assembleia Geral Extraordinária: 2 - Pela eleição, a contar desta data e término em 22 de setembro de dois mil e vinte e sete, nos termos do art. 53, do Estatuto Social, resguardada a prerrogativa do art. 25, § 4º, parte final, do Decreto Estadual nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017 c/c o art. 13, VI, do Estatuto Social, do seguinte membro independente do Conselho de Administração: **JAYM’EDUARDO MELLO DE VASCONCELOS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 096579719 IFP/RJ, CPF nº 028.169.357-95, brasileiro, solteiro, analista internacional, residente e domiciliado na SQS 415, bloco I/ apto. 206, Brasília – Distrito Federal - DF, CEP: 70298-090, indicado pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, conforme processo SEI 170002/000599/2023. **VII – ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, é por ele assinada e por mim, que a lavrei. lavrei a presente Ata. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas da Assembléias Gerais nº 01.

LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA
Presidente e Representante do Estado do Rio de Janeiro

LARISSA MARTINS MARTINS
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Martins de Almeida, Assessora**, em 22/09/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Martins Martins, Assistente**, em 22/09/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114420603** e o código CRC **96367F99**.